

LEI Nº 0.187

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

O Povo do Município de Januária, por seus representantes na Câmara decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam abertos ao orçamento do corrente exercício os seguintes créditos suplementares.

DOTAÇÕES		Cr\$
8.09.3	Impressos, livros e material de expediente	5.000,00
8.61.3	Para o serviço de transportes	3.000,00
8.63.3	Para o Serviço de Eletricidade	5.000,00
8.63.3	Combustíveis e lubrificantes	30.000,00
8.82.1	Operários do serviço de estradas e pontes	40.000,00
8.98.4	Ao Tiro de Guerra	5.000,00
8.99.4	Despesas imprevistas	17.000,00
Total		Cr\$109.000,00

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, 4 de setembro de 1954.

AMERINO COLIBRI DE AZEVEDO
PREFEITO MUNICIPAL

SÍLVIO BRASILEIRO DE AZEVEDO
SECRETÁRIO